



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"
Em 23 de março de 1.973.

LEI Nº 968, DE 23 DE MARÇO DE 1.973.

Declara de utilidade pública a SO
CIEDADE ESPIRITA ANJO GABRIEL.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal/
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública a SOCIEDADE
ANJO GABRIEL, com sede nesta cidade de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração